



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

(Ex - Distrito de Januária/MG - Criado pela Lei Estadual nº 12.030 de 21-12-1995)

BONITO DE MINAS - CEP 39487-000

LEI Nº 025, DE 10 DE JUNHO DE 1997

Declara de Utilidade Pública a
Associação que menciona

O POVO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARREIRO DO MATO E ADJACENCIAS", com Sede e Administração na Comunidade de Barreiro do Mato, neste Município de Bonito de Minas/MG.


ART. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Entidade referida no Artigo 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Bonito de Minas.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS,
em 10 de junho de 1997.


AIER NONATO DE SOUZA FERREIRA
Prefeito Municipal


FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO Fº
Secretário Geral